

LEI MUNICIPAL Nº 3362, DE 15/12/2006
PROJETO DE LEI Nº 3570, DE 14/12/2006

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
O CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC PINTO DE
CAMPOS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal o “**Centro Espírita Allan Kardec Pinto de Campos**”, CNPJ 02.875.229/0001-03, com sede à rua Luiz Francisco Mafra, 360 – bairro N.S. Aparecida.

ARTº 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 15 de dezembro de 2006.

AUTOR: VER. ANTONIO CÉSAR PICIRILO

VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA / VER. SECRET. SÉRGIO APARECIDO GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE